



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO Nº 1 790, DE 20 DE MAIO DE 1 974.-

Dispõe sobre nova classificação do cargo de mecânico integrante do quadro do pessoal variável da municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de MECÂNICO constante do quadro do pessoal variável da Prefeitura Municipal de Assis, a que se refere a Lei nº 1 783, de 03 de abril de 1 974, fica classificado nas seguintes categorias, a saber:

MECÂNICO "C" - Faixa "4" -

MECÂNICO "B" - Faixa "5" -

MECÂNICO "A" - Faixa "6" -.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1 974.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 1 974.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de maio de 1 974.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº